



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Sr. Izaías Aparecido Sanchez**, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessar possa, que, examinando a presente licitação **Convite nº 03/2015** e, considerando a Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **Homologo** a presente licitação nos termos do artigo 43, VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, e que atende as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal, **Adjudico** como adjudicado a empresa **Adilson Bicas Ferreira 277.981.318-09 inscrita no CNPJ sob nº 20.073.867/0001-84**, situada na Rua João Domingos da Silva nº 6891, bairro Centro, na cidade Palmeira d' Oeste- SP, que foi vencedora **para efetuar a prestação de serviços técnicos auxiliares especializados na área Contábil, compreendendo a fiel execução da contabilidade da Prefeitura, respeitando a legislação vigente, organização e assinatura de balancetes, balanços, elaboração de relatórios, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexos fiscais de conformidade com a Lei de Responsabilidade fiscal, tudo de acordo com a expressa solicitação do Prefeito Municipal, comprometendo-se a prestar seus serviços na forma da proposta, dentro de seus respectivos prazos, durante o exercício de 2015, prorrogável na forma do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.**

Decido ainda, determinar a convocação da Licitante vencedora a empresa **Adilson Bicas Ferreira 277.981.318-09**, na pessoa de seu representante legal ou procurador, a comparecer no Setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do Contrato.

**Publique-se.      Registre-se.      Comunique-se.**

Aparecida D'Oeste/SP, de 06 fevereiro de 2015.

**Izaías Aparecido Sanchez**  
Prefeito Municipal